



# DESPESAS DE PESSOAL

Presentes os critérios de relevância, materialidade e criticidade, o Ministério da Transparência e Controladoria-Geral da União (CGU) elegeu para receber análise mais detida as "Despesas de Pessoal", inclusive fazendo constá-la em seu Plano Tático de 2017.

## RESULTADO DA AVALIAÇÃO

### TRILHAS DE AUDITORIA DE PESSOAL

Desenvolvidas pela CGU, as trilhas de auditoria de pessoal têm por objetivo identificar inconsistências cadastrais ou de pagamentos com base em indicadores, elaborados a partir de levantamentos e cruzamentos de informações do SIAPE.

Outros indicadores são gerados em decorrência das diligências formuladas nos processos de concessão de aposentadorias e pensões, bem como das impropriedades apontadas nas auditorias realizadas pela própria CGU.

## R\$ 1,3 bi

é o valor de pagamentos indevidos que o trabalho de trilhas de auditoria de pessoal conseguiu impedir, desde 2010, possibilitando a correção dos pagamentos irregulares pelas Unidades Jurisdicionadas



O resultado das trilhas também é repassado ao Ministério do Planejamento, Desenvolvimento e Gestão (MPDG), para providências corretivas e inclusão de várias dessas trilhas no SIAPE, permitindo a identificação das impropriedades pelo próprio gestor. Isso possibilitou a redução da quantidade de trilhas da CGU de 62, em junho de 2014, para 14 atualmente.

## OBJETIVO DA AVALIAÇÃO

Avaliar o gasto com pessoal na Administração Pública Federal

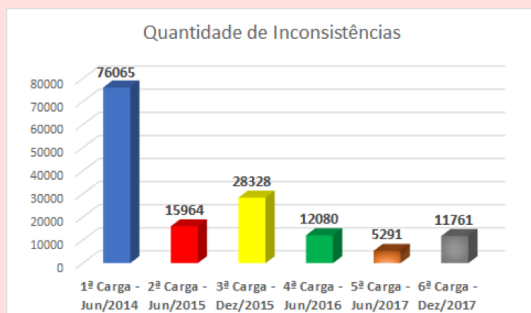
## CONTEXTO

A folha de pagamento dos servidores públicos civis do Poder Executivo Federal jurisdicionados à CGU representa aos cofres públicos aproximadamente R\$ 97 bilhões por ano e contemplam pagamento de Pessoal Ativo da União, de Aposentadorias e Pensões de Servidores Civis e de Pessoal Ativo dos Extintos Estados e Territórios.

A Auditoria de Pessoal visa assegurar a legalidade desses pagamentos, verificando a ocorrência de eventuais inconsistências e as consequentes medidas mitigadoras adotadas para corrigi-las.

A despesa em questão representa o segundo maior dispêndio mensal da União, perdendo apenas para a Previdência Social.

## TRAJETÓRIA DAS INCONSISTÊNCIAS

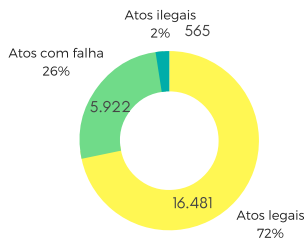


Com a ação da CGU, a quantidade de inconsistências na folha de pagamento tem diminuído, com aumentos pontuais quando são desenvolvidas e inseridas novas trilhas.

**PROCESSOS DE ADMISSÃO, APOSENTADORIA E PENSÃO**

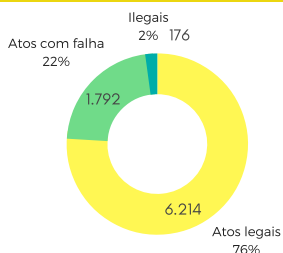
**ATOS DE PESSOAL ANALISADOS EM 2017**

**APOSENTADORIAS 22.968**



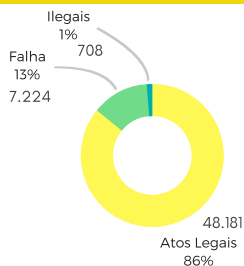
A CGU realiza verificações quanto à exatidão e suficiência de dados relativos à admissão, aposentadoria e pensão, emitindo pareceres sobre tais atos para encaminhamento ao Tribunal de Contas da União - TCU. A atividade envolve um número elevado de processos, os quais apresentam ilegalidades de forma residual.

**PENSÃO 8.182**



A CGU e o TCU, desenvolveram em conjunto o e-Pessoal, sistema de inserção eletrônica das Admissões, Aposentadorias e Pensões, em substituição ao SISAC/TCU. Essa evolução permite a melhoria da qualidade dos dados, em virtude de críticas eletrônicas no próprio Sistema - que está integrado com outras bases de dados (Receita, SIAPE, etc.), mitigando o envio do ato à CGU com impropriedades, possibilitando análises amostrais, o que agiliza a análise dos atos de pessoal e possibilita aumento de produtividade em quase 100%.

**ADMISSÃO 56.113**



**INSTITUIÇÕES FEDERAIS DE ENSINO (IFES)**

**RETRIBUIÇÃO POR TITULAÇÃO POR MEIO DO RECONHECIMENTO DE SABERES E COMPETÊNCIAS (RSC)**

Pagamentos no montante de R\$ 3,95 bilhões, entre 2014 e 2017

**AUSÊNCIA DE PADRONIZAÇÃO DE REGRAS PARA CONCESSÃO**

EM ALGUNS CASOS, O BENEFÍCIO É CONCEDIDO PELA DECISÃO DE APENAS UM ÚNICO SERVIDOR

**FLEXIBILIZAÇÃO DA JORNADA DE TRABALHO**

Decreto nº 1.590/1995

CONCESSÃO DO BENEFÍCIO INDISTINTAMENTE A GRANDE PARTE DOS SERVIDORES TÉCNICOS ADMINISTRATIVOS, EM DESCONFORMIDADE COM A LEGISLAÇÃO

**ACÚMULO ILEGAL DE CARGOS**

Constituição Federal/1988 e Lei nº 8.112/1990

Em cerca de 50% das Auditorias Anuais de Contas realizadas nos IFES em 2016 e 2017, foram constatados indícios de acumulação ilegal de cargos em situações vedadas pela legislação.

ACUMULAÇÕES QUE, AINDA QUE LEGAIS, PERFAZEM JORNADAS DE TRABALHO SUPERIORES ÀS RAZOÁVEIS 60 HORAS SEMANAIS, PREJUDICANDO, INCLUSIVE, A PRODUTIVIDADE E EFICIÊNCIA DAS ATIVIDADES LABORAIS DOS SERVIDORES ENVOLVIDOS, OCASIONANDO PREJUÍZO AO ERÁRIO

**ADICIONAL DE INSALUBRIDADE**

A despesa com adicional de insalubridade representou aproximadamente R\$ 490,7 milhões em 2017 (cerca de 5,3% dos servidores efetivos dos Institutos Federais e 24,4% das Universidades).

**OCORRÊNCIAS DE CONCESSÕES SEM FUNDAMENTAÇÃO LEGAL**

**PROGNÓSTICO DA CGU**

**MODIFICAÇÕES EFETUADAS NO SIAPE CONTRIBUEM PARA IMPEDIR PAGAMENTO INDEVIDO**

**criação dos módulos de aposentadoria e de faltas**

No primeiro há funcionalidades que impedem a aposentadoria do servidor caso não haja atendimento aos requisitos para sua concessão. Já no módulo de faltas, estão contempladas as possibilidades de lançamento e cobrança de valores.

**NECESSIDADE DE AMPLIAR A AUTOMATIZAÇÃO INICIADA COM O LANÇAMENTO DO SISTEMA E-PESSOAL**

No tocante à análise de atos de admissão e de concessão de aposentadoria e pensão, a ampliação otimizará a distribuição da força de trabalho da CGU, possibilitando estender suas ações para outras atividades no campo de Auditoria de Pessoal.

**PRÓXIMAS AVALIAÇÕES**

A avaliação da Despesa de Pessoal é atividade contínua na SFC, e, dada sua relevância e materialidade, está contemplada no Plano Tático de 2018, como abordagem do tema "Qualidade do Gasto". As ações em curso serão ampliadas em 2018, com a inclusão de análises relativas às despesas com remuneração de pessoal das empresas estatais, que representam um montante anual de R\$ 110 bilhões.

**TRANSPOSIÇÃO DE SERVIDORES DO AMAPÁ, RONDÔNIA E RORAIMA AOS QUADROS DA UNIÃO**



**47,5 mil** servidores dos ex-territórios do Amapá, Rondônia e Roraima pleitearam o ingresso aos quadros da União com base na Emenda Constitucional nº 98/2017, cuja transposição está sob a responsabilidade da Comissão Especial dos Ex-Territórios - CEEXT do MPDC.

**R\$ 3,5 bi/ano** seria o montante anual da folha de pagamento para servidores dos ex-territórios com o ingresso dos novos servidores.

**2.100** inconsistências foram identificadas em avaliações e cruzamento de dados realizados pela CGU, apontando a existência de indícios de transposições irregulares.

**CGU** Recomendou o aprimoramento dos controles exercidos sobre os pleitos e a necessidade de integração com outras bases de dados oficiais para robustecer o processo de concessão.

**R\$ 93 mi/ano** é o valor que a União pode economizar com a inibição a concessões indevidas.